

SEÇÃO I

ATENÇÃO À GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO

Rede de Atenção Materno-Infantil (Rede Cegonha)

Seção I

Atenção à gravidez, parto e puerpério – Rede de Atenção Materno-Infantil (Rede Cegonha)

A Rede Cegonha, rede integrada de atenção à gravidez, parto, puerpério e crianças até 2 anos, instituída pela Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, tem se constituído num ensaio de novo modelo de programação de serviços no SUS, ao programar globalmente um conjunto articulado de serviços em territórios definidos (regiões de saúde), e garantir um financiamento de custeio em bloco de uma série de serviços, conformando um novo paradigma para a programação das demais redes temáticas e protótipo para o desenho da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS.

Quadro 1 - Estimativas populacionais da Rede Cegonha: proposições relacionadas aos parâmetros primários que definem a população alvo das ações propostas

População alvo	Estimativa
População feminina em idade fértil	$0,33 \times$ População total (TCU, projetada de acordo com taxa de crescimento populacional no último período publicado).
Estimativa de total de gestantes ¹	Nascidos vivos do ano anterior + 5% = Nascidos Vivos do ano anterior \times 1,05
Gestantes de Risco Habitual	85% das gestantes estimadas
Gestantes de Alto Risco	15% das gestantes estimadas
Número total de recém-nascidos	Número de nascidos vivos no ano anterior + Proporção de nascimentos não registrados (= SINASC ano anterior \times Fator de correção do sub-registro 1,05 *).
Número total de crianças de 0 a 12 meses	Número de nascidos vivos no ano anterior + Proporção de nascimentos não registrados - número de óbitos ocorridos no período neonatal (= Nascidos vivos SINASC ano anterior \times fator correção sub-registro \times 0,99).
Número total de crianças de 12 a 24 meses	Número de nascidos vivos no ano anterior + Proporção de nascimentos não registrados - proporção de nascidos vivos que morreram no primeiro ano de vida (= Nascidos vivos

¹ Valor médio Brasil. Para uma melhor aproximação, verificar a estimativa de sub-registro de Nascidos Vivos nas publicações da RIPSAs (Rede Interagencial de Informações para a Saúde) <http://www.ripsa.org.br/category/publicacoes-ripsa/> Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, para a estimativa total de gestante pode ser também considerado, para determinados territórios, o “Número de nascidos vivos do ano anterior + 10%”.

SINASC ano anterior × fator correção sub-registro × 0,98).
--

Quadro 2 - Parâmetros assistenciais da Rede Cegonha para todas as gestantes

POPULAÇÃO ALVO: todas as gestantes

NÍVEL DE ATENÇÃO	APS – Atenção Primária à Saúde AAE - Atenção Ambulatorial Especializada
PROCEDIMENTO	PARÂMETRO PROPOSTO
0301010110 - Consulta pré-natal	3 consultas/gestante
0301010129 - Consulta puerperal	1 consulta/gestante
03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico) CBO 2235-05	3 consultas/gestante
0301010153 - Primeira consulta odontológica programática	1 consulta/gestante
01.01.01.001-0 - Atividade educativa / orientação em grupo na atenção primária	4 reuniões/grupo de gestante
0202120023 - Determinação direta e reversa do grupo ABO	1 exame/gestante
0202120082 - Pesquisa Fator RH (inclui D fraco)	1 exame/gestante
02.02.02.047-9 - Prova de compatibilidade pré-transfusional (meios salinos, albuminoso e coombs)	1 exame/30% total gestantes
0202050017 - EAS – Análise dos caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	2 exames/gestante
0202010473 - Dosagem de glicose ²	1 exame/gestante
02.02.05.011-4 - Dosagem de proteínas (urina 24 horas)	1 exame/30% total gestantes
02.02.03.117-9 - Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	2 exames/gestante
0202020371 - Hematócrito	2 exames/gestante
0202020304 - Dosagem de hemoglobina	2 exames/gestante
0202030180 - Dosagem de imunoglobulina M (IGM) (sorologia para toxoplasmose)	1 exame/gestante que nunca realizaram o exame, ou que não tenham exame positivo em outras gestações
0202030970 - Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	1 exame/gestante
0202030300 - Pesquisa de anticorpos Anti-HIV1 e Anti-HIV2 (ELISA)	2 exames/gestante
0202020355 - Eletroforese de hemoglobina	1 exame/gestante
0205020143 - Ultrassonografia obstétrica	1 exame/gestante

² Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, para a quantidade de exame de Glicemia por gestante também pode ser considerado “2 exames/gestante”.

0203010019 - Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora	1 exame/gestante
0202080080 - Cultura de bactérias para identificação	1 exame/gestante

Quadro 3 - Parâmetros assistenciais da Rede Cegonha para as gestantes de alto risco

POPULAÇÃO ALVO: gestantes de alto risco

NÍVEL DE ATENÇÃO	APS - Atenção Primária à Saúde AAE - Atenção Ambulatorial Especializada
PROCEDIMENTO	PARÂMETRO PROPOSTO
03.01.01.007-2 - Consulta médica em atenção especializada	5 consultas/gestante
02.02.01.075-9 - Teste de tolerância à insulina / hipoglicemiantes orais	1 teste/gestante de alto risco
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	1 exame/30% gestantes de alto risco
02.05.02.015-1 - Ultrassonografia obstétrica com Doppler colorido e pulsado	1 exame/gestante de alto risco
02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica	2 exames/gestante de alto risco
02.11.04.006-1 - Tococardiografia ante-parto	1 exame/gestante de alto risco
02.02.02.002-9 - Contagem de plaquetas	1 exame/30% das gestantes alto risco
02.02.01.069-4 - Dosagem de ureia	1 exame/gestante de alto risco
02.02.01.031-7 - Dosagem de creatinina	1 exame/gestante de alto risco
02.02.01.012-0 - Dosagem de ácido úrico	1 exame/gestante de alto risco
03.01.01.004- 8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (consulta psicossocial)	1 consulta/gestante
02.02.01.061-9 - Dosagem de proteínas totais	1 exame/gestante de alto risco

Quadro 4 a. - Parâmetros assistenciais da Rede Cegonha para crianças de 0-12 meses
POPULAÇÃO ALVO: crianças de 0 a 12 meses

<i>NÍVEL DE ATENÇÃO</i>	<i>APS – Atenção Primária à Saúde AAE - Atenção Ambulatorial Especializada</i>
PROCEDIMENTO	PARÂMETRO PROPOSTO
0101010010 - Atividade educativa em grupo/orientação em grupo na atenção primária (mães de crianças menores de 1 ano)	2 ações educativas./população coberta/ano
0301010145 – Primeira consulta de pediatria ao recém-nascido	1 visita na 1ª semana de vida
0301010064 - Consulta médica em atenção primária (para RN >2500 g)	RN com peso \geq 2.500g (92% da população alvo) = 3 consultas/ano
03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico) - CBO 2235-05 - para RN >2500 g	RN com peso \geq 2.500g (92% da população alvo) = 4 consultas/ano
03.01.01.006-4 - Consulta médica na atenção primária - para RN <2500 g	RN com peso < 2.500g (8% da população alvo) = 7 consultas/ano
03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico) CBO 2235-05 - para RN <2500 g	RN com peso < 2.500g (8% da população alvo) = 6 consultas/ano
0202070328 – Dosagem de sulfatos	Profilaxia dos 6 aos 18 meses
03.01.01.015-3 - Primeira consulta odontológica programática	1 consulta/ano (a partir do 1º dente e aos 12 meses)
Exames (apoio diagnóstico e terapêutico)	De acordo com diagnóstico e necessidade
Consulta /atendimentos de reabilitação	De acordo com diagnóstico e necessidade
03.01.01.006-4 - Consulta médica em atenção primária (acompanhamento do RN egresso de UTI de até 24 meses)	De acordo com necessidade
030101007-2 – Consulta médica em atenção especializada	De acordo com diagnóstico e necessidade
Teste do pezinho ³ 0201020050 - Coleta de sangue p/ triagem neonatal e 0202110060 - Dosagem de fenilalanina TSH ou T4 e detecção da variante de hemoglobina	1 exame até o 7º dia

³ Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha a atual orientação da área técnica para o Teste do Pezinho é de que o primeiro teste seja realizado do 3º ao 5º dia.

<i>...continuação Quadro 4 a.</i>	
Procedimentos que não constam na tabela SIGTAP	
Teste da orelhinha ⁴	1 exame (dependendo do diagnóstico, pré-teste com especialista)
Teste do olho ⁵	1º teste logo após o nascimento e seguintes no 4º, 6º, 12º e 25º meses
Vacinação básica	De acordo com o protocolo de vacinação
Dosagem de vitamina A	Em áreas endêmicas de avitaminose A

Quadro 4 b. - Parâmetros assistenciais da Rede Cegonha para crianças de 12 a 24 meses
POPULAÇÃO ALVO: crianças de 12 a 24 meses

NÍVEL DE ATENÇÃO	APS - Atenção Primária à Saúde AAE - Atenção Ambulatorial Especializada
PROCEDIMENTO	PARÂMETRO PROPOSTO
0301010064 - Consulta médica na atenção primária	2 consultas/ano
03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico) CBO 2235-05	1 consulta/ano
0301010072 - Consultas médica em atenção especializada	De acordo com diagnóstico e necessidade
0101010010 - Atividade educativa/orientação em grupo na atenção primária (para mães de crianças de 1 a 10 anos)	1 ações educativas./população coberta/ano
0301010153 – Primeira consulta odontológica programática	1 consulta/ano
Exames (apoio diagnóstico e terapêutico)	De acordo com diagnóstico e necessidade
Consulta /atendimentos de reabilitação	De acordo com diagnóstico e necessidade
0301010080- Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	De acordo com diagnóstico e necessidade
Procedimentos que não constam na tabela SIGTAP	
Vacinação básica	De acordo com protocolo de vacinação

⁴ Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, a “Diretriz de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal” orienta a realização do primeiro exame do teste da orelhinha entre 24 a 48 horas após o nascimento e no máximo no primeiro mês de vida.

⁵ Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, as “Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais” orientam, além do teste do olho padrão descrito na tabela acima, a triagem oftalmoscopia indireta (Fundo de Olho) para crianças prematuras com peso ao nascer < 1500g e/ou IG < 35 semanas, 2 a 3 vezes ao ano nos 2 primeiros anos de vida.

Quadro 5- Parâmetros de infraestrutura para assistência da Rede Cegonha para todas as gestantes

INFRAESTRUTURA	CENTRO DE PARTO NORMAL
POPULAÇÃO ALVO	PARÂMETRO PROPOSTO
População de 100 a 350 mil hab.	1 CPN - Centro de Parto Normal
Pop. de 350 mil a 1 milhão de hab.	2 CPN - Centros de Parto Normal
Pop. > de 1 milhão de hab.	3 CPN - Centros de Parto Normal
Pop. > de 2 milhões de hab.	4 CPN - Centros de Parto Normal
Pop. > de 6 milhões de hab.	5 CPN - Centros de Parto Normal
Pop. > de 10 milhões de hab.	6 CPN - Centros de Parto Normal
INFRAESTRUTURA	CASA DE GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA
01 Casa de Gestante, Bebê e Puérpera	20 leitos para gestantes de alto risco, puérperas e RN
INFRAESTRUTURA	LEITOS
Leitos obstétricos ⁶	$\{ \text{Gestantes Estimadas} \times 2,5 \text{ dias (média de permanência)} / [365 \text{ dias} \times 0,70 \text{ (taxa ocupação 70\%)}] \} \times 1,21 \text{ (ajuste para outros procedimentos obstétricos)} = [(NV \times 1,05) \times 2,5] / (365 \times 0,70) \times 1,21$
Leitos obstétricos (GAR) ⁷	10% do total de leitos obstétricos necessários, na região, devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço
UTI adulto ⁸	1 a 2% dos leitos obstétricos necessários na região, devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço
UTI neonatal ⁹	02 leitos de UTI neonatal para cada 1.000 nascidos vivos na região, devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço
UCI neonatal	03 leitos de UCI neonatal para cada 1.000 nascidos vivos na região, devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço
Leito canguru	01 leito Canguru para cada 1.000 nascidos vivos na região, devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço

⁶ Leitos obstétricos: conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 (Rede Cegonha) para a quantidade de leitos obstétricos, também pode ser considerado, para determinados territórios, “0,28 leitos por 1000 habitantes usuários SUS”. Observação: uma Taxa de Ocupação Hospitalar mais precisa pode ser calculada utilizando-se a metodologia de estimativa de leitos hospitalares contida neste Caderno.

⁷ Leitos obstétricos (GAR): conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 (Rede Cegonha), para a quantidade de leitos GAR pode ser considerado, para determinados territórios, 15% do total de leitos obstétricos necessários na região, também devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço.

⁸ UTI adulto: conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 (Rede Cegonha), para a quantidade de leitos UTI ADULTO pode ser considerado, para determinados territórios, 6% do total de leitos obstétricos necessários na região, também devendo ser pactuada a distribuição por município e por serviço.

⁹ UTI neonatal: na Portaria Consolidada 3/2017 estão dispostos critérios e parâmetros de serviços para habilitação de leitos de UTI, em especial no artigo 70 que diz: “O número de leitos de Unidades Neonatal atenderá ao seguinte parâmetro de necessidade populacional: para cada 1000 (mil) nascidos vivos poderão ser contratados 2 (dois) leitos de UTIN, 2 (dois) leitos de UCINCo e 1 (um) leito de UCINCa. (Origem: PRT MS/GM 930/2012, Art. 7º)”.

